



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o preâmbulo, os artigos 4º, 6º, 8º, 9º, 14, 17, 23, 26 e os anexos II, III e IV, e cria a Seção II-A e o anexo IV-A, da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, que estabelece normas a serem utilizadas nos concursos para professores efetivos e temporários na UFERSA; e o art. 18 da Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2013, de 18 de março de 2013, que altera as Normas para Concursos de Docentes Efetivos e Temporários da UFERSA, aprovadas pela Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, do Consuni da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado na 2ª sessão da 10ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º O preâmbulo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; o inciso VIII do art. 16 do Estatuto desta universidade; o inciso VII do art. 28 do Regimento da Ufersa; a Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 58, de 6 de outubro de 2021, do Consuni da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Extraordinária de 2012, realizada nos dias 24 e 31 de maio, 6 e 19 de junho de 2012, resolve”. (NR)

Art. 2º As “Normas para concursos de docentes efetivos e substitutos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa” da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) no âmbito da UFERSA é a comissão responsável pela execução de concursos, sendo suas funções estabelecidas pelo seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 58, de 6 de outubro de 2021, do Consuni da Ufersa.” (NR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

“Art. 6º As Bancas examinadoras, constituídas de três (3) membros titulares e um suplente, deverão ser indicadas pela unidade acadêmica para a qual a vaga será destinada, já com a indicação de seu presidente.

§ 1º Nos casos de concurso para docente efetivo, as bancas examinadoras deverão ser enviadas pela CPPS ao Conselho Universitário para apreciação e homologação.

§ 2º Nos casos de concurso para docente substituto, a CPPS enviará a banca examinadora para a Reitoria, que fará a designação.” (NR)

“Art. 8º Os concursos públicos para docentes na UFERSA constarão das seguintes fases:

I - Professor Efetivo: Prova Escrita, Prova de Aptidão Didática, Memorial e Plano de Trabalho e Exame de títulos.

II - Professor substituto: Prova Escrita, Prova de Aptidão Didática e Exame de Títulos.” (NR)

“Art. 9º A presença do candidato é obrigatória no sorteio do ponto da Prova Escrita, da Prova de Aptidão Didática, assim como no sorteio da sequência de apresentação das Provas de Aptidão Didática e de Memorial e Plano de trabalho.

.....” (NR)

“Art. 14

.....

§ 6º Após o sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática, será realizado um sorteio público do ponto que caberá ao primeiro candidato, considerando os dez ou os nove pontos definidos para cada área do concurso, a depender do tipo de Prova Escrita selecionada, conforme ordem de apresentação. Posteriormente, a cada uma hora e meia se repetirá a metodologia para quantos candidatos houver. A prova didática terá início 24 horas após o sorteio do ponto do primeiro candidato, seguindo a ordem estabelecida.

.....” (NR)

“SEÇÃO II A - DO MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO

Art. 16-A. A Prova de Memorial e Plano de Trabalho objetivará aferir as características da atuação dos candidatos até o momento do concurso, as ações futuras a serem realizadas e os consequentes resultados esperados na execução das suas atividades.

§ 1º O (A) candidato (a) que não obtiver média igual ou a superior 7,0 (sete vírgula zero) na Prova de Memorial e Plano de Trabalho será eliminado do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

concurso.

§ 2º Os recursos audiovisuais que estarão à disposição dos candidatos no dia da realização da Prova de Memorial e Plano de Trabalho deverão ser indicados no Edital do Concurso.

§ 3º A Prova de Memorial e Plano de Trabalho consiste em um documento único, entregue na forma, data e horário estabelecidos no Edital.

§ 4º O Memorial deve contemplar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Candidato, contendo de forma breve sua produção acadêmica.

§ 5º O Plano de Trabalho deve ser de autoria do Candidato, estar relacionado à área de conhecimento do concurso e deve contemplar as suas expectativas quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, apresentando um projeto de pesquisa e um projeto de extensão exequíveis.

Art. 16-B. A Prova de Memorial e Plano de Trabalho constará de uma apresentação com duração mínima de 20 e máxima 30 minutos, perante a Banca Examinadora, sendo eliminado o candidato que infringir quaisquer dos limites de duração da apresentação.

§ 1º O sorteio da ordem de apresentação será realizado após a divulgação do resultado da Prova de Aptidão Didática, com data e horários divulgados pela CPPS, com no mínimo 30 minutos de antecedência entre o sorteio e o início da primeira apresentação.

§ 2º Após a apresentação a Banca Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato.

§ 3º A prova de Memorial e Plano de trabalho será aberta ao público, limitada à capacidade máxima da sala, excluindo qualquer candidato participante do concurso, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de equipamentos eletrônicos por parte do público presente.

§ 4º Preferencialmente, todos os candidatos à uma mesma vaga, deverão realizar a Prova de Memorial e Plano de Trabalho em um só dia.

§ 5º A Prova de Memorial e Plano de Trabalho será gravada em áudio e vídeo para fins de consulta dos membros da banca examinadora e do respectivo candidato.

Art. 16-C. Concluída a Prova de Memorial e Plano de Trabalho, os examinadores atribuirão ao candidato nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), utilizando a ficha de julgamento constante no Anexo IV - A.

§ 1º As fichas de avaliação da Prova de Memorial e Plano de Trabalho deverão ser preenchidas e assinadas pelos membros da Banca Examinadora com caneta de tinta preta ou azul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 2º A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

Art. 16-D. As notas obtidas na Prova de Memorial e Plano de Trabalho, por meio das médias aritméticas dos escores atribuídos por cada examinador, serão constituídas de um inteiro e duas casas decimais.

Parágrafo único. Em caso de existência de média com mais de duas casas decimais, a banca examinadora promoverá arredondamento, na forma do art. 12, § 2º.” (NR)

“Art. 17

.....
§ 4º A data para contagem dos cinco anos avaliados no Exame de Títulos terá termo inicial contado a partir da data de publicação do Edital do concurso do Diário Oficial da União.” (NR)

“Art. 23.....

.....
b) A classificação final dos candidatos habilitados será de acordo com a pontuação obtida pelo cálculo do Índice de Classificação Final, dado pela fórmula:

$$IC = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (MPT \times 2) + (ET \times 2)}{10}$$

10

Onde:

IC: Índice de Classificação Final

PE: Nota da Prova Escrita

PD: Nota da Prova de Aptidão Didática

ET: Nota do Exame de Títulos

MPT: Nota do Memorial e Plano de Trabalho

.....” (NR)

“Art. 26

Parágrafo único. Após a classificação dos candidatos, o desempenho individual de cada candidato, notas das Provas: Escrita (PE), de Aptidão Didática (PD), do Memorial e Plano de Trabalho (MPT), do Exame de Títulos (ET) e o Índice de Classificação Final (IC), serão publicados na página de acompanhamento de concursos da UFERSA, no endereço eletrônico divulgado no edital do concurso.” (NR)

Art. 3º O art. 3º da Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2013, de 18 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18. Para o Exame de Títulos, o candidato deverá entregar os documentos na forma, data e horário estabelecidos no edital do certame, somente os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

documentos relacionados com a tabela do Anexo IV (Exame de Títulos) desta Resolução, que devem ser anexados para fins de análise de títulos.

.....” (NR)

Art. 4º Fica revogado o seguinte dispositivo das “Normas para concursos de docentes efetivos e substitutos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa” da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2012, de 19 de junho de 2012:

a) o parágrafo único do art. 8º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

03 – Observações

NOME DO EXAMINADOR: _____
ASSINATURA: _____

Se o espaço do formulário for insuficiente, utilize o verso identificando cada variável analisada.

“(NR)”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

“ANEXO III

FICHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

DISCIPLINA EM SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

	VALORES	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. CONTEÚDO		
1.1. Domínio	0 – 2,5	
1.2. Profundidade	0 – 2,0	
1.3. Atualização	0 – 1,0	
2. PROCEDIMENTO DIDÁTICO		
2.1. Planejamento e execução do plano*	0 – 1,0	
2.2. Ordenamento lógico e emprego apropriado dos recursos didáticos	0 – 1,5	
2.3. Comunicação, linguística, correção, clareza, adequação, fluência, domínio da terminologia científica	0 – 1,0	
3. REQUISITOS PESSOAIS		
3.1. Naturalidade, controle emocional e segurança	0 – 1,0	
4. TOTAL		

* O candidato deverá apresentar uma cópia do plano de aula para cada membro da Banca Examinadora. A não apresentação ensejará nota zero (0) nesse sub-item (2.1).

Tempo de apresentação do(a) candidato(a): _____

Observações:

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____ “(NR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

“ANEXO IV - A

FICHA PARA JULGAMENTO DA PROVA DE MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO

DISCIPLINA EM SELEÇÃO _____

CANDIDATO _____

DATA ____/____/____

	VALORES	PONTOS ATRIBUÍDOS
1. MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO		
1.1. Correção e adequação da linguagem	0 - 1,0	
1.2. Conteúdo	0 - 2,0	
1.3. Adequação do Plano de Trabalho à área objeto do concurso e à trajetória acadêmica	0 - 2,0	
2. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO MEMORIAL E DO PLANO DE TRABALHO		
2.1. Domínio dos temas	0 - 1,0	
2.2. Desenvoltura e segurança na apresentação	0 - 1,0	
2.3. Exequibilidade do Plano de Trabalho	0 - 1,0	
3. ARGUIÇÃO SOBRE O MEMORIAL E PLANO DE TRABALHO		
3.1. Comunicação, linguística, correção, fluência, domínio da terminologia científica	0 - 1,0	
3.2. Respostas e coerente com claras s questionamentos os feitos	0 - 1,0	

“(NR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

“ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

DISCIPLINA EM SELEÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10				
1.1	Curso de graduação diferente do exigido para o concurso	5		
1.2	Curso de graduação exigido para o concurso	10		
SUBTOTAL 1				
2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO				
2.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso	100		
2.2	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	50		
2.3	Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso	60		
2.4	Mestrado na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	30		
2.5	Pós - Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da matéria objeto do concurso	20		
2.6	Pós - Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim à da objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento afim da matéria objeto do concurso	10		
SUBTOTAL 2				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100

3.1	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – por hora aula, nos últimos cinco anos.	0,06		
3.2	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou em cursos de graduação – por hora aula, nos últimos cinco anos.	0,04		
3.3	Aulas ministradas no Ensino Médio – por hora aula – pontuação máxima 3,0	0,01		
3.4	Atividade de monitoria na disciplina objeto da seleção no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	0,5		
3.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	10		
3.6	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por tese orientada)	8		
3.7	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	5		
3.8	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	4		
3.9	Orientação de monografia de Curso de Pós – Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)	2		
3.10	Orientação de monografia de Curso de Pós– Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim à objeto do Concurso (por monografia orientada)	1		
3.11	Orientação de bolsista em projeto Institucional de Iniciação Científica e/ou de Extensão (por projeto orientado)	1,5		
3.12	Orientação de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por trabalho orientado)	0,5		
3.13	Participação, como aluno de graduação, em Programas Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	1		
3.14	Participação como membro titular em banca examinadora de concurso público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
3.15	Participação como membro titular em banca examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

	participação)			
3.16	Participação como membro titular em banca examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		
3.17	Participação como membro titular em banca examinadora de monografia de curso <i>lato sensu</i> e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2		
SUBTOTAL 3				
4. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO				
Observações:				
1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN.				
2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.				
3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área objeto do Concurso.				
4.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A1 (por artigo)	20		
4.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A2 (por artigo)	17,5		
4.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A3 (por artigo)	15		
4.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A4 (por artigo)	12,5		
4.4-A	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1 (por artigo)	10,0		
4.4-B	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B2 (por artigo)	7,5		
4.4-C	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B3 (por artigo)	5,0		
4.4-D	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 (por artigo)	2,5		
4.4-E	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial com Qualis C ou sem Qualis (por artigo)	1,0		
4.5	Patente concedida, programa de computador ou aplicativo registrado, desenho industrial registrado ou cultivar registrada	20		
4.6	Publicação de livro na área de conhecimento	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

	objeto do concurso ou em área afim (por livro publicado)			
4.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por capítulo publicado)	5		
4.8	Coordenação ou organização de livro de coletânea na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins	10		
4.9	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do concurso (por Boletim)	1		
4.10	Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos internacionais (por trabalho publicado)	3		
4.10-A	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais (por resumo expandido)	1,5		
4.10-B	Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos nacionais (por trabalho publicado)	2,0		
4.10-C	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos nacionais (por resumo expandido)	1,0		
4.11	Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos regionais (por trabalho publicado)	1,0		
4.11-A	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais (por resumo publicado)	0,7		
4.11-B	Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos locais (por trabalho publicado)	0,5		
4.11-C	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos locais (por resumo publicado)	0,2		
4.12	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	0,3		
4.13	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,1		
4.14	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,2		
SUBTOTAL 4				
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS				
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50				
5.1	Apresentação, na forma de comunicação	0,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

	oral, em eventos científicos internacionais ou nacionais			
5.2	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos regionais ou locais	0,4		
5.3	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,3		
5.4	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos regionais ou locais	0,2		
5.5	Participação em eventos científicos	0,1		
SUBTOTAL 5				
6. OUTRAS ATIVIDADES (nos últimos cinco anos) PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100				
6.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	10		
6.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim, por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	4		
6.3	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por curso realizado)	1		
6.4	Participação em curso(s) de qualificação didático-pedagógico que totalizem no mínimo 75 horas-aula	6		
6.5	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por estágio realizado)	1		
6.6	Aprovação em concurso público em função diretamente relacionada com aquela objeto do concurso (por concurso)	2		
6.7	Atuação como Instrutor(a) em Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40h, ministrado em área específica do concurso (por curso)	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

6.8	Palestra ministrada na área objeto do concurso ou em área afim (por palestra)	0,1		
6.9	Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.10	Colaboração em Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
6.11	Coordenação de Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.12	Colaboração em Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
SUBTOTOTAL 6				

7. RESUMO			PARCIAL	CONSIDERADO
1	TÍTULO DE GRADUAÇÃO	SUBTOTOTAL 1		
2	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	SUBTOTOTAL 2		
3	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	SUBTOTOTAL 3		
4	TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTOTAL 4		
5	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	SUBTOTOTAL 4		
6	OUTRAS ATIVIDADES	SUBTOTOTAL 6		
TOTAL				

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ASSINATURA: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

ASSINATURA: _____ “ (NR)